



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 2 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 3 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 3 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 6 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 7 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 16 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA..... | 19 |
| PREVIPALMAS..... | 20 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL..... | 21 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.867, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o inciso VI ao art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....

VI - o Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno,
5º membro.
.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 267 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRIAN SOUSA DE ASSIS no cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 25 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 268 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

ERICA BATISTA DA LUZ;
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA.

II - Professor Nível I-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

EDINA MACHADO VIEIRA;
SUELI RODRIGUES COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 269 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de março de 2020:

I - Gabinete da Prefeita:
Assessor Técnico – DAS-5:
ÁLVARO JUNIOR NEVES RAFAEL.

Assessor Técnico II – DAS-7:
JETER DOS SANTOS BRITO.

II - Casa Civil do Município de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
RODRIGO JUNIOR RODRIGUES AVELINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS do cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, no Gabinete da Prefeita, a partir de 25 de março de 2020:

Assessor Técnico – DAS-5:
VICTORIA SENNA SOARES AZEVEDO

Assessor Técnico II – DAS-7:
RODRIGO JUNIOR RODRIGUES AVELINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de março de 2020:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
ANA LUIZA AMORIM DE SOUSA;
GILDANE DA CONCEICAO BRITO;
ISABEL BORGES LIMA;
JOSEANE SOUSA FERREIRA;
JESSIANE FRANCLINO DE SOUZA;
RAISSY KELLY NAPOLEAO MILHOEM;
DAYANE ALVES DA ROCHA;
CARMEM LUCIA BORGES SOARES;
ZILKENE DA SILVA FONTENELE;
LUZINETE BRANDÃO DO NASCIMENTO .

II - Agente Administrativo Educacional-40h:
DARLENE PORTO PEREIRA;
JUSSAMARA LEAO PIAGEM;
RUTH NASHARA MORAES ARAUJO;
VANDERLUCY ALVES MORAES;
THAYANNI GONÇALVES DE SOUSA;
ADRIANA RODRIGUS DA SILVA;
IVANESSY ARAUJO CONCEIÇÃO FORTENEL;
EMILIA MOREIRA RESENDE LIMA;
JAIANE GOMES GASPARG DA SILVA;
MARIA DA PIEDADE DA CONCEIÇÃO MORGADO;
ALZANDIRA DA SILVA COSTA;
VALMISON LAMONIER GOMES SILVA;
JÉSSICA FRANCLINO DE SOUSA;
MARIA BONFIM PEREIRA MENDES;
MARIA DO BONFIM MARQUES;
MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA;
FRANCINETE DUARTE LIMA RODRIGUES MACIEL;
ALZIRA CONCEIÇÃO SALDANHA;
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA.

III - Professor Nível I-40h:
ELIZABETH CRISTINA HENRIQUE NEIVA;
KATIUSCYA CHAVES BRANDAO COSTA;
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA;
LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES;
ANDREIA COSTA VIANA;
MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA;
LEDYLENE CONCEIÇÃO ARRUDA FERREIRA;
MICHELE SOUSA BENESSI.

IV - Professor Nível II-40h:
CLEUMA PINTO ARAUJO DOS SANTOS;
SAMARA THOMAZ REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Procurador do Município Bruno Baqueiro Rios a partir do dia 23/03/2020 em razão de necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de Março de 2020.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2020, Processo nº 2019102747, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Procuradoria-Geral do Município e MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, "inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001 -85, com Sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01 no 84, Centro, Palmas — TO, CEP: 77.015-028, para a aquisição de mobiliário, de interesse da Procuradoria-Geral do Município:

| | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | ALEX SANDRO LIMA BATISTA | 171551 |
| SUPLENTE | NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO | 413024621 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de março de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 034/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de março de 2020, no valor de R\$ 29.266.377,91 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 16 dias do mês de março de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

**EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 01/2020**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças
 ORDENADOR DE DESPESA: Rogério Ramos de Souza
 CONTRATADO: IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
 OBJETO: locação de sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas, relativo ao contrato nº 086/2014, referente ao período de 10/11/2019 a 09/12/2019
 PROCESSO Nº: 2013052648
 VALOR: R\$ 48.774,21 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 4.320/64.
 RECURSOS: Fonte de Recurso 0010.00.103 – UG: 2700 Secretaria Municipal de Finanças
 SIGNATÁRIO: Rogério Ramos de Souza
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 018/2019 - CAF
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019047638. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: A aquisição de luminária pública com tecnologia LED, para atendimento do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro - CAF. Empresa Vencedora: GLOBAL ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP/SS, CNPJ Nº: 03.204.444/0001-37, Item: 01, Valor total: R\$ 2.589.600,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Data da realização do certame: 27/11/2019.

Palmas -TO, 24 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019**

Processo nº nº2019064694, sendo, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica federal, que contempla o empreendimento Araras I. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº02/2020 DPS/SEHAB constante nas páginas 499/500 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com valor total de \$ 83.202,00(oitenta e três mil, duzentos e dois reais),por atenderem todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas, 18 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 027/2020/SEISP, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2020, firmado com a empresa Palmas Comércio e Distribuição de Material para Construção, inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (periféricos).

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | Hélio Rodrigues Viana | 160681 |
| SUPLENTE | Vitor Gabriel Aneanas da Silva | 413031466 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 028/2020/SEISP, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2020, firmado com a empresa Valadares Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, Processo nº 2019022846, que tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| TITULAR | Francisco Ronaldo Lima de Oliveira | 413028868 |
| SUPLENTE | José Luiz Pereira | 157371 |
| TITULAR | Adonivaldo da Silva Guimarães | 413034338 |
| SUPLENTE | Valmir de Santana Pereira | 413034437 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art.3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020.

GABIETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 029/2020/SEISP, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2020, firmado com a empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, Processo nº 2019048398, cujo objeto é o fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| TITULAR | Wuilton da Silva Serpa | 180291 |
| SUPLENTE | Amazílio José Pereira | 163731 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 18 dia do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 030/2020/SEISP, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2020, Processo nº 2020014658, firmado com a empresa Geotécnica RM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.390.488/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sondagem a percussão (diferentes camadas de solo

que compõem o subsolo), com as especificações descritas no processo de contratação.

| SERVIDOR | NOME | CREA | MATRICULA |
|----------|---------------------------------|-------------|-----------|
| FISCAL | Cleudson Dias de Sousa | 8980/D-GO | 176211 |
| SUPLENTE | Joaquim José de Oliveira Júnior | 7808-2/D-TO | 155921 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 004, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Delzimar Resplande da Silva – Presidente
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
Jales Lima da Silveira Vieira -1º Membro
Wanderson dos Reis Barros – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria da Cruz Resplade da Silva – Suplente
Aurea Helena Alves Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de março de 2020.

Victor Alex Lima Fonseca
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de CHAMADA PÚBLICA da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de CHAMADA PÚBLICA, e suas respectivas funções, quais sejam:

Delzimar Resplande da Silva – Presidente
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
Jales Lima da Silveira Vieira -1º Membro
Wanderson dos Reis Barros – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria da Cruz Resplade da Silva – Suplente
Aurea Helena Alves Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de Março de 2020.

Victor Alex Lima Fonseca
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2020 ACE LUIZ RODRIGUES

A comissão Permanente de licitação da ACE da escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas S. O. CUSTODIO EIRELI – ME, com o valor de R\$ 64.490,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos

e noventa reais), PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 35.360,00 (Trinca e cinco mil trezentos e sessenta reais) e foi julgada como vencedora do processo nº 2020011314, tendo como objeto a aquisição de Eletrodoméstico para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO 24 de março de 2020.

Gerci Alves de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

PROCESSO Nº: 2020007326
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: HN COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO: Prestação Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. NATUREZA DE DESPESA: 3.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Srª. Claudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº 699.557.351-04 e portador do RG nº 180.249 SSP/TO. HN e Costa Contabilidade LTDA-ME, seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC nº 1121, categoria Contador.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 294-CSS.SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

| Matrícula | Servidor | Cargo | % | A partir de |
|-----------|--------------------------------------|--|-----|-------------|
| 41304044 | ALAN GUIMARAES FONSECA | Analista em Saúde - Médico | 10% | 20/02/2020 |
| 41304042 | CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES | Analista em Saúde - Odontólogo | 10% | 19/02/2020 |
| 413040410 | IZABELLE SILVA FERREIRA | Analista em Saúde - Médico | 10% | 02/03/2020 |
| 413040389 | JULIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO | Analista em Saúde - Odontólogo | 10% | 27/02/2020 |
| 413040390 | LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA | Analista em Saúde - Enfermeiro | 10% | 26/02/2020 |
| 413040391 | MARCELLE ROSENA VILJANO SANTOS | Analista em Saúde - Odontólogo | 10% | 20/02/2020 |
| 413040408 | MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA | Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem | 10% | 21/02/2020 |
| 413040393 | RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA | Analista em Saúde - Enfermeiro | 10% | 18/02/2020 |
| 413023376 | VICTOR MARQUES FRANCA | Analista em Saúde - Médico | 10% | 26/02/2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 300-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA – Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 301-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

NICKOLAS CEZAR ISECKE – Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 302-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, o servidor municipal MATHEUS NEGREIROS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413038578.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 303-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

WAGNA MARIA DA SILVA E SILVA SANTOS – Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 304-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 305-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132941, a partir de 23 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 306-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal IZABELLE SILVA FERREIRA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040410, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 403 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 307-DSL.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar servidora pública municipal MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 162471, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 403 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 308-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 162471, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 712 Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 309-LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

DEBORAH WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Millhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 310-ALT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal Wilses de Sousa Tapajós, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413020819, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 312-CSS.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

| Matrícula | Servidor | Cargo | % | A partir de |
|-----------|-------------------------------|---|-----|-------------|
| 413040480 | DEUZENIR LOPES DOS REIS NUNES | Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário | 10% | 16/03/2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 314-TSE.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 205- LOT. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 28 de fevereiro de 2020, a parte que lota o servidor ELIAN MATOS SANTANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 315- LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

RENATA DE OLIVEIRA FAGUNDES – Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 316-REM.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413040481.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 317- LOT.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE I – DAS -8

MARIA BETANIA DE SOUSA GALVÃO – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 318-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040481, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 319-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal NICKOLAS CEZAR ISECKE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040482, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Santa Fé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 320-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DEUZENIR LOPES DOS REIS NUNES, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040480, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Deise de Fátima Araújo de Paula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 321- DSL.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública municipal MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040481, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 322-DSG.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040481, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

EDITAL Nº 01/2020 (RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2019)

PREÂMBULO

1.1 A Secretaria da Saúde de Palmas (SEMUS/PALMAS), órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) em Palmas-Tocantins, por intermédio da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUPAVS) e da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público e estabelece as normas do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo objetiva estimular a publicação de matérias relacionadas ao trânsito, bem como reconhecer e premiar trabalhos jornalísticos que se destacam por

tornarem acessíveis ao público informações que possam auxiliar na redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito e na adoção de comportamentos seguros e saudáveis.

3. DOS TEMAS SUGERIDOS

Os trabalhos devem ter temas relacionados ao trânsito, oferecendo destaque para os seguintes fatores: álcool, velocidade, motociclista, corresponsabilidade/responsabilidade social no trânsito, fatores de proteção, fatores de risco, uso compartilhado da via, fatores estruturais da cidade (vias, sinalização, iluminação, etc.), mobilização social, fiscalização, vulnerabilidade no trânsito, acidentes graves e morte no trânsito, impacto social dos acidentes de trânsito e estratégias municipais para redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito.

4. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

4.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá por meio de entrega dos documentos descritos neste item à Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMUS/PALMAS, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, no período compreendido entre o dia 23 a 27 de março de 2020.

Leia-se:

4.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá por meio de entrega dos documentos descritos neste item à Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMUS/PALMAS, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, no período compreendido entre o dia 03 a 12 de agosto de 2020.

4.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração lavrada em cartório.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo autor e co-autor do trabalho, se houver, de acordo com os modelos dos Anexos I e II deste Edital, disponível no sítio da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br.

b) Para os profissionais de jornalismo, a declaração de Publicação de Trabalho, firmada pelo diretor ou editor de redação, chefe de jornalismo ou responsável técnico, em papel timbrado do veículo de comunicação, conforme modelo do Anexo III.

c) Para os estudantes de publicidade e jornalismo, a declaração de matrícula, atualizada, firmada pela Instituição de Ensino Superior e assinada pelo Coordenador do Curso, em papel timbrado conforme modelo do Anexo IV.

d) Resumo do trabalho inscrito com, no máximo, 40 linhas, em Times New Roman, fonte 12, contendo título, objetivo, data e veículo de divulgação (ANEXO V).

e) Na categoria “Jornal ou revista impresso”, o candidato deverá enviar três originais da edição em que fora publicado o trabalho jornalístico ou três reproduções do trabalho, em que estejam visíveis o nome do veículo, a data de divulgação e a autoria do trabalho.

f) Nas categorias “Rádio” e “Televisão”, o candidato deverá enviar três cópias do trabalho jornalístico em mídia em “DVD”.

g) Na categoria “Mídias Digitais”, o candidato deverá enviar três cópias, em “DVD”, do conteúdo com indicação do endereço eletrônico correspondente à localização do trabalho publicado na internet.

4.4 O candidato, que desejar concorrer com mais de um trabalho, deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação relacionada no item 4.3.

4.5 Cada candidato poderá inscrever até dois trabalhos por categoria.

4.6 Os anexos aos quais se refere este Regulamento deverão ser entregues digitados.

4.7 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou juntar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitado pela Comissão Organizadora.

4.8 O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento.

4.9 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação da lista de inscrições.

5. DO OBJETO

Onde se lê:

5.1 O III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo tem como objeto os trabalhos desenvolvidos e veiculados na cidade de Palmas, da data de publicação deste edital até o dia 20 de março de 2020, desde que considere as circunstâncias do trânsito da Capital, conforme os temas sugeridos no item 3.1.

Leia-se:

5.1 O III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo tem como objeto os trabalhos desenvolvidos e veiculados na cidade de Palmas, da data de publicação deste edital até o dia 31 de julho de 2020, desde que considere as circunstâncias do trânsito da Capital, conforme os temas sugeridos no item 3.1.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Alunos do Curso de Jornalismo e Publicidade das Instituições de Ensino Superior de Palmas e profissionais da imprensa.

Onde se lê:

6.1.1. Poderão participar os alunos do Curso de Jornalismo e Publicidade das Instituições de Ensino Superior de Palmas, com reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até 20 de março de 2020, nos seguintes veículos de comunicação:

Leia-se:

6.1.1. Poderão participar os alunos do Curso de Jornalismo e Publicidade das Instituições de Ensino Superior de Palmas, com reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até 31 de julho de 2020, nos seguintes veículos de comunicação:

Jornal ou revista impresso;

Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

Onde se lê:

6.1.2 Poderão participar do Concurso os trabalhos elaborados por profissionais da Imprensa, com reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até 20 de março de 2020, nos seguintes veículos de comunicação.

Leia-se:

6.1.2 Poderão participar do Concurso os trabalhos elaborados por profissionais da Imprensa, com reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até 31 de julho de 2020, nos seguintes veículos de comunicação

Jornal ou revista impresso;

Rádio;

Televisão;

Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

6.2 Cada veículo de comunicação corresponde a uma categoria para o concurso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.

Serão levados a julgamento apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros e publicados em veículo de comunicação com sede no município de Palmas.

Não poderão participar do Concurso os trabalhos jornalísticos institucionais ou de profissionais com vínculos com instituições públicas parceiras do Projeto Vida no Trânsito.

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão do Certame enviará a confirmação da inscrição aos candidatos por correio eletrônico e publicará a lista das inscrições homologadas no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, submetendo em seguida os trabalhos à Mesa Julgadora.

8. DA COMISSÃO DO CERTAME

8.1 A Comissão Organizadora, além das atribuições definidas na Portaria INST/DSG Nº 555/SEMUS/SUPAVS, de 03 de maio de 2019, será responsável pela organização do evento de entrega da premiação.

9. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Onde se lê:

9.1 Os trabalhos serão julgados pela Mesa Julgadora, que será instituída até o dia 01 de abril de 2020, por meio de Portaria.

Leia-se:

9.1 Os trabalhos serão julgados pela Mesa Julgadora, que será instituída até o dia 01 de julho de 2020, por meio de Portaria.

9.2 A Mesa Julgadora será composta por membros da Comissão Organizadora e/ou profissionais da área de saúde, do trânsito e jornalismo por ela indicados, desde que não sejam cônjuge ou companheiro ou não tenham nenhum outro vínculo de parentesco até terceiro grau com autor ou coautor de trabalho participante do certame.

9.3 O processo de julgamento dos trabalhos habilitados obedecerá a três etapas:

a) A primeira etapa será eliminatória e consistirá na atribuição dos conceitos de "apto" ou "inapto", de acordo com os objetivos do Certame;

b) Concluída a primeira etapa, cada membro, utilizando o Formulário de Avaliação (Anexo V) atribuirá notas aos trabalhos segundo os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital, ficando desclassificado o trabalho que obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis;

c) Na terceira etapa, a Mesa Julgadora analisará os trabalhos de melhor nota na etapa anterior e submeterá à votação os três primeiros de cada categoria, sagrando-se vencedor aquele que obtiver maior número de votos.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Mesa Julgadora avaliará os trabalhos com base nos seguintes critérios:

a) Linguagem (objetividade, concisão, edição, desenvolvimento lógico);

b) Conteúdo (originalidade, caráter inovador do conjunto das ideias principais, justificava adequada das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes e enfoque atual);

c) Fundamentação (argumentação consubstanciada em fatos, utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, e citação de fontes);

d) Alcance da informação (dia, horário e espaço da veiculação da matéria);

e) Idoneidade das informações;

f) Tipo de matéria (entrevista, reportagem, debate e série de reportagens).

10.2 A pontuação atribuída a cada item da avaliação obedecerá ao Anexo VI deste edital.

10.3 Ocorrendo empate na segunda etapa de julgamento, o desempate será pela observância do maior número de pontos nos quesitos referentes a conteúdo e fundamentação. Caso o empate persista, a Mesa Julgadora submeterá os trabalhos à votação até que se decida qual dos trabalhos irá para a terceira etapa.

10.4 A pontuação máxima será de 30 pontos, distribuídos de acordo com as variáveis a serem analisadas.

11. DOS PRAZOS

Onde se lê:

11.1 A Execução do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo obedecerá ao seguinte cronograma:

Leia-se:

11.1 A Execução do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo obedecerá ao seguinte cronograma, sendo prorrogado o prazo de produção das matérias até 31/07/2020, conforme novo cronograma abaixo.

Onde se lê:

| ATIVIDADE | DATAS |
|----------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 18/11/2019 |
| Período de produção das matérias | 18/11/2019 a 20/03/2020 |
| Inscrições | 23 a 27/03/2020 |
| Homologação das inscrições | 01/04/2020 |
| Julgamento dos trabalhos | 08/04/2020 |
| Divulgação do resultado parcial | 09/04/2020 |
| Período Recursal | 13 a 17/14/2020 |
| Período de julgamento | 23/04/2020 |
| Divulgação do resultado final | 24/04/2020 |
| Cerimônia de entrega dos prêmios | 04/05/2020 |

Leia-se:

| ATIVIDADE | DATAS |
|----------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 18/11/2019 |
| Período de produção das matérias | 18/11/2019 a 31/07/2020 |
| Inscrições | 03/08/2020 a 12/08/2020 |
| Homologação das inscrições | 14/08/2020 |
| Julgamento dos trabalhos | 21/08/2020 |
| Divulgação do resultado parcial | 24/08/2020 |
| Período Recursal | 25/08/2020 a 27/08/2020 |
| Período de julgamento | 09/09/2020 |
| Divulgação do resultado final | 11/09/2020 |
| Cerimônia de entrega dos prêmios | 25/09/2020 |

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão entregues na Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMUS/PALMAS, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadro 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, na forma e nos prazos disciplinados nos respectivos atos de divulgação de resultados.

12.2 O formulário de recurso obedecerá ao ANEXO VII do presente Edital e estará disponível no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, devendo ser digitado pelo candidato com a formatação em Times New Roman, fonte 12.

12.3 Não serão encaminhadas respostas dos recursos aos candidatos.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final.

12.6 Recursos cujo teor desprezite a Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

12.7 Os recursos serão de ordem individual por trabalho. Será permitido apenas a entrega de recursos na forma presencial, seja pelo(a) autor(a) ou através de pessoa autorizada, que possua procuração específica autenticada em cartório.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 Será premiado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, o candidato que for classificado em 1º lugar em cada categoria de profissionais de imprensa. Para o 1º lugar em cada categoria de alunos de instituições de ensino superior o prêmio será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro. Sobre esse valor serão descontados os impostos devidos.

13.2 O valor total destinado ao III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 8600.10.305.1110.2739 da Vigilância em Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20191644, com recursos do Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidente de Trânsito, da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SEMUS/PALMAS.

13.3 Em caso de autoria coletiva, o valor do prêmio será entregue ao profissional identificado como autor, conforme declarado na inscrição no Concurso, sendo de responsabilidade deste profissional a forma como o prêmio será dividido entre o(s) coautor(es).

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras, objeto deste concurso, à SEMUS/PALMAS, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.

As matérias com inscrições homologadas poderão ser utilizadas pela SEMUS/PALMAS em sua home page, em cursos e treinamentos internos e demais projetos relacionados ao tema, podendo, ainda, ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a SEMUS/PALMAS automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.

A SEMUS/PALMAS não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.

O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SEMUS/PALMAS.

A SEMUS/PALMAS se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Concurso no total ou parte.

Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.

Os candidatos (autores e coautores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: Este formulário deve ser digitado pelo candidato. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Número de inscrição: _____

DADOS DO TRABALHO INSCRITO

A.1 Título/tema do trabalho: _____

A.2 Categoria:
 Jornal ou revista impresso
 Rádio
 Televisão
 Mídias digitais

A.3 Tipo:
 entrevista debate reportagem série de reportagem

A.4 Veículo de divulgação: _____

A.5 Data(s) e horário(s) da veiculação: _____

B. DADOS DO AUTOR/COAUTORES (CASO HOVER):

B.1 Nome do autor: _____

B.2 Endereço: _____

B.3 Telefones para contato: () _____ / () _____

B.4. E-mail: _____

B.5. Nome do (s) coautor(es) (preencher Declaração de coautoria – Anexo II): _____

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do autor do trabalho

ANEXO II DECLARAÇÃO DE COAUTORIA

Atenção: Caso haja mais de um coautor, todos deverão preencher esta declaração.

DECLARO, para fins de direito, que participei da elaboração do trabalho intitulado _____, produzido em formato de _____, de autoria principal de _____, e na qualidade de coautor, autorizo sua apresentação perante a Secretaria da Saúde de Palmas (SEMUS/PALMAS) para fins de participação no III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo.

Autorizo ainda a utilização do trabalho pela SEMUS/PALMAS, sem qualquer ônus, conforme disposição dos itens 14.1 e 14.2 do Edital nº 01/2019.

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO III

Inserir logomarca
do veículo de
comunicação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, sob o cargo de _____, do (a) (NOME DO VEÍCULO), localizado à _____, declaro para fins de participação no Concurso III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, que o trabalho intitulado _____, foi veiculado nessa empresa, no(s) dia(s) _____. Sendo as pessoas descritas abaixo autores e coautores do trabalho.

Nome do autor e dos coautores (caso houver), CPF e função:

Categoria do trabalho inscrito:

- a) Jornal e revista impresso ()
b) Rádio ()
c) Televisão ()
d) Mídias digitais ()

Palmas, _____ de _____, de 2020

Assinatura do responsável pelo
veículo de comunicação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que

matrícula _____ encontra-se matriculado no Curso de _____,

se apto para participar do III Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, com o trabalho intitulado _____, S

endo as pessoas descritas abaixo autores e coautores do trabalho.

Nome do autor e dos coautores (caso houver), matrícula e Curso:

Categoria do trabalho inscrito:

- a) Jornal e revista impresso ()
b) Mídias digitais ()

Palmas, _____ de _____, de 2020

Assinatura do Coordenador do IES

ANEXO V

RESUMO DO TRABALHO

A. Título da matéria: _____

B. Tipo: () entrevista () debate () reportagem () série de reportagem

C. Categoria: () Jornal e Revista impressos () Rádio () Televisão () Mídia digital

D. Autor: _____

E. Coautor(es): _____

F. Veículo de publicação: _____

G. Data(s) de veiculação (informar todas as datas caso seja série): _____

H. Horário(s) da veiculação (informar todos os horários caso seja série): _____

I. Tempo de veiculação para matérias áudio visuais e sonoras (informar todos caso seja série): _____

J. Objeto(s): _____

K. Tema(s) abordado(s): _____

L. Público-alvo: _____

M. Resumo do texto apresentado: _____

N. Palavras-chave: _____

Palmas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do autor

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA MESA JULGADORA)

Título da matéria: _____

| Itens avaliados | Pontuação máxima | Pontuação recebida | Justificativa |
|--|------------------|--------------------|---------------|
| I) Linguagem | 04 pontos | | |
| Objetividade | 01 | | |
| Concisão | 01 | | |
| Edição | 01 | | |
| Desenvolvimento técnico | 01 | | |
| II) Conteúdo | 10 pontos | | |
| Originalidade | 01 | | |
| Caráter inovador do conjunto das ideias | 01 | | |
| Variedade de temas abordados | 01 | | |
| Justificativa das afirmações ou das opiniões sobre os fatos | 03 | | |
| Evidências ou informações pertinentes | 03 | | |
| Enfoque atual | 01 | | |
| III) Fundamentação | 07 pontos | | |
| Argumentação consubstanciada dos fatos | 04 | | |
| Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros. | 02 | | |
| Citação de fontes | 01 | | |
| IV) Alcance da informação | 04 pontos | | |
| Dia da semana de veiculação | 01 | | |
| Horário da veiculação | 01 | | |
| Espaço da veiculação (tempo, número de linhas e local utilizado) | 02 | | |
| V) Tipo de matéria | 05 pontos | | |
| Entrevista | 01 | | |
| Debate | 01 | | |
| Reportagem | 01 | | |
| Série de Reportagens | 02 | | |
| Soma de pontos | 30 | | |
| Pontuação alcançada | | | |

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

A. Título do Trabalho: _____

B. Nome do (a) autor (a): _____

C. Motivo do Recurso: _____

Data de submissão do recurso: ____/____/____

Assinatura do autor

- () Recurso Aceito
() Recurso Recusado

Data de deferimento do recurso: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão de
Organização / Mesa Julgadora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: W V B VARGAS ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre outros, para uso de Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas dependências.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 71.695,90 (setenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2777, emitida em 20/02/2020 e nº 4562, emitida em 27/02/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa W V B VARGAS ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77023-442 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO, e CPF/MF nº 279.988.958-10.

ASSINATURA: 12/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 348.997,70 (trezentos e quarenta e oito reais noventa e sete reais e setenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4665, emitida em 04/03/2020; nº 2394, emitida em 19/02/2020 e nº 2727, emitida em 20/02/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, Qi 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-538, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor OMAR BALBINO QUEIROZ, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, e CPF/MF nº 330.013.441-00.

ASSINATURA: 12/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 171.699,40 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2410, emitida em 19/02/2020; nº 2408, emitida em 19/02/2020 e nº 2406, emitida em 19/02/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas - TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Qi 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO CESAR NERES DA SILVA, portador do RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15

ASSINATURA: 12/03/2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 29/2020-GAB/STT/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 153 N.M., de 20 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2.187, e Ato nº 753 -NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto iniciado em 2019;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal Nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território tocantinense em razão da pandemia de COVID-19 e dá outras providências;

Considerando os Decretos Municipais Nº 1.856, 1.862 e 1.863 de 22 de março de 2020, emanados da Prefeitura Municipal de Palmas, que declaram situação de emergência, calamidade em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme especifica;

Resolve:

Art 1º Determinar que as atividades de polícia administrativa relativas à fiscalização de trânsito e transporte, no cumprimento da legislação correlata ao tema que sigam as diretrizes especificadas nos seguintes protocolos:

| | |
|---------------------|---|
| PROTÓCOLO 001/2020: | PREPARO PARA O INÍCIO E FIM DA ESCALA |
| PROTÓCOLO 002/2020: | ATENDIMENTO A COLISÕES SEM VÍTIMAS |
| PROTÓCOLO 003/2020: | USO E MANIPULAÇÃO DO ETILÔMETRO |
| PROTÓCOLO 004/2020: | REMOÇÃO DE VEÍCULOS |
| PROTÓCOLO 005/2020: | ATUAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO 1 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| PREFEITURA DE PALMAS | |
|--|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| OPERAÇÃO COVID-19 | PROTÓCOLOS DE INTERVENÇÃO |
| <p>PRÉAMBULO:</p>  | <p>Como ente da Segurança Pública o Agente de Trânsito e Transporte, tem papel primordial e indispensável nas medidas de combate à pandemia do Covid-19.</p> <p>Assim sendo, devem buscar utilizar os equipamentos de proteção individual - EPIs, seguir as recomendações sanitárias do Ministério da Saúde e as expressas nos respectivos protocolos, primando pela saúde pública e resguardando a sua integridade física e a dos colegas de trabalho.</p> <p>Justamente pelo papel do Agente na segurança pública e em virtude da urgência que o caso requer, as alterações nos horários e períodos de escala podem ocorrer a qualquer tempo, conforme o desenrolar dos fatos.</p> <p>Os Agentes que se enquadrarem nos grupos de risco (diabetes, hipertensão, câncer e problemas cardíacos) serão dispensados após comprovação do problema de saúde, conforme citado no Decreto Municipal e orientação da Secretaria Municipal da Saúde, exceto por idade, que já terão liberação imediata. Os demais casos serão analisados conforme forem surgindo.</p> <p>A situação é crítica e se faz necessária a boa vontade, eficiência, proatividade e envolvimento de todos para a batalha ser vencida.</p> |

ANEXO 2 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| PREFEITURA DE PALMAS | |
|--|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| PROTÓCOLO 001/2020: | PREPARO PARA O INÍCIO E FIM DA ESCALA |
| 01 | <p>Receber da supervisão o kit EPI, contendo máscara e luvas.</p> <p>***Obs.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Álcool gel será disponibilizado para cada Agente no momento em que o mesmo apresentar à gerência ou supervisão frasco pequeno para ser abastecido (uso individual). 2) Os EPIs utilizados devem retornar ao saco de origem e ser dispensados na lata de lixo ao final da escala. 3) *** Agentes que não se atentarem para este cuidado, deixando luvas e máscaras usadas dentro de MCs ou VTRs ou na sala dos Agentes, serão devidamente advertidos. |

| | |
|----|---|
| 02 | <p>Retirar na bancada PDA e impressora para utilizar durante o dia e higienizá-las com álcool líquido disponível na sala dos Agentes (não usar álcool gel para isso, pois pode danificar os equipamentos) – repassar à supervisão a numeração dos equipamentos que pegar para anotação no relatório.</p> <p>***Obs.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O mesmo procedimento de higienização e informação deve ser realizado ao final da escala, quando os PDA's e impressoras deverão ser entregues à bancada, devidamente desligados e conectados aos carregadores. 2) Agentes que não se atentarem para este cuidado, deixando PDAs e impressoras dentro de MCs ou VTRs, ou abandonados em outros locais, serão devidamente advertidos. |
| 03 | <p>Se motociclista, escolher uma MC para trabalhar e higienizar com álcool líquido sua chave, seu guidom e comandos de mão – informar ao supervisor o número da MC para constar em relatório e realizar o check-list inicial.</p> |
| 04 | <p>Nas VTRs buscar sempre atuação em duplas. Evitar trios ou mais pessoas. Cada dupla, ao tomar posse do veículo, deve fazer a higienização do volante, câmbio, sistema de radiocomunicação e maçanetas. Deve também iniciar o preenchimento do livro de check list, deixando-o após na sala dos Agentes.</p> <p>***Obs.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O livro de check list deverá ser acessado também ao final da escala para anotação de problemas identificados no veículo ao longo da escala (caso haja) e anotação do km final. Em momento algum ele deve permanecer no interior das VTRs e MCs. |
| 05 | <p>Exceto no interior das VTRs, buscar manter distância mínima de 2 (dois) metros dos colegas de escala, por motivo de segurança sanitária.</p> |
| 06 | <p>O ar condicionado da sala dos Agentes deverá permanecer desligado, porta e janelas devem permanecer abertas.</p> |
| 07 | <p>Deve-se evitar a permanência de mais de duas pessoas em um mesmo ambiente.</p> |
| 08 | <p>A permanência dentro do anexo da Secretaria deverá ser a menor possível. Em momentos livres, evitar a concentração de pessoas em um mesmo ambiente, PBs devem ser priorizados, demonstrando a presença do poder público nas ruas.</p> |
| 09 | <p>A supervisão deverá avisar à gerência a necessidade de disponibilização de mais álcool líquido e outros produtos de higiene e limpeza.</p> |
| 10 | <p>Ao chegar à Secretaria recomenda-se a lavagem das mãos com água e sabão em detrimento do uso de álcool gel.</p> |
| 11 | <p>Pessoas com sinais evidentes de gripe ou resfriado poderão ser liberadas pela supervisão após a mesma se comunicar com a gerência.</p> |
| 12 | <p>Nesse período é obrigatório o uso das camisas de manga cumprida (gandolas) dos uniformes, pois possuem mangas cumpridas e garantem maior segurança aos Agentes.</p> |
| 13 | <p>Recomenda-se a não utilizar nenhuma jóia ou acessórios, como colares e relógios durante as escalas, bem como, suspender o uso de apito.</p> |

ANEXO 3 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| PREFEITURA DE PALMAS | |
|--|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| OPERAÇÃO COVID-19 | PROTÓCOLOS DE INTERVENÇÃO |
| PROTÓCOLO 002/2020: | ATENDIMENTO A COLISÕES SEM VÍTIMAS |
| 01 | Receber chamado via SIOP ou deparar-se com o sinistro. |
| 02 | Perguntar ao SIOP se já foi sugerido ao solicitante que o Boletim de Ocorrência pode ser feito por meio eletrônico. |
| 03 | Se o SIOP responder que não, solicitar o número do telefone do solicitante e entrar em contato com ele passando esta informação e apontando que por medidas sanitárias este seria o caminho mais seguro a seguir. |
| 04 | Caso o SIOP já tenha comunicado ao solicitante e este tenha insistido no atendimento presencial, realizá-lo tomando todas as medidas de segurança: uso de máscaras e luvas e manter distância mínima de um metro dos populares envolvidos ou não com o sinistro. |
| 05 | Caso o Agente de trânsito entre em contato com o solicitante e haja, da mesma forma, a insistência pelo atendimento presencial, seguir os mesmos parâmetros acima desenhados, sempre se atentando para a segurança sanitária. |
| 06 | Ao final do atendimento deixar o local e descartar as luvas e máscara na lixeira, conforme foi orientado no protocolo 001/2020. |

Obs: Será recomendado ao SIOP que os sinistros sem vítimas sejam revertidos à delegacia virtual para evitar contatos desnecessários entre as pessoas e exposição dos agentes

ANEXO 4 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| | |
|--|---|
| PREFEITURA DE PALMAS | |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| OPERAÇÃO COVID-19 | PROTOCOLOS DE INTERVENÇÃO |
| PROTOCOLO 003/2020: | USO E MANIPULAÇÃO DO EILÔMETRO |
| 01 | Somente em casos emergenciais, como colisões com vítimas, solicitação do delegado da polícia civil, condutores visivelmente alcoolizados flagrados colocando em risco a população. |
| 02 | O Agente deve se proteger com máscaras e luvas e aplicar o teste mantendo a máxima distância possível do examinando (braços esticados) |
| 03 | Antes da aplicação do teste o Agente deve higienizar, na frente do examinando, o aparelho etilômetro com álcool líquido. *** a higienização deve ser feita também após aplicação do teste. |
| 04 | O bico que o examinando utilizar deve ser acondicionado em saco plástico e dispensado em lixeira. |
| 05 | Nos casos alarmantes em que o examinando não conseguir assoprar deve ser lavrado termo de constatação e nele justificado que o examinando não conseguiu realizar o teste pelo estado alcoolêmico, falta de ar ou outro motivo que se apresentar. |

ANEXO 5 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| | |
|--|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| OPERAÇÃO COVID-19 | PROTOCOLOS DE INTERVENÇÃO |
| PROTOCOLO 004/2020: | REMOÇÃO DE VEÍCULOS |
| 01 | O procedimento só deve ser implementado em situações emergenciais, como frente a garagens e vagas de ambulâncias, idosos e pessoas com necessidades especiais em hospitais e postos de saúde. |
| 02 | O Agente deve sempre utilizar máscaras e luvas ao manusear documentos. |
| 03 | O pátio da Sesmu está funcionando em regime precário em função do Resolve Palmas estar atendendo virtualmente. Em caso de remoção por estacionamento irregular, priorizar o envio do veículo ao pátio da Sancar. |

ANEXO 6 - PORTARIA Nº 29/2020-GAB/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

| | |
|--|--|
| PREFEITURA DE PALMAS | |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| Superintendência de Trânsito e Transportes - STT | |
| Gerência Operacional de Trânsito e Transportes - Gertran | |
| OPERAÇÃO COVID-19 | PROTOCOLOS DE INTERVENÇÃO |
| PROTOCOLO 005/2020: | ATUAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 01 | O Agente deve se proteger com máscara e luvas nos PB's nas estações de transporte coletivo. |
| 02 | Os PB's devem ser realizados nas estações mais movimentadas nos horários de pico. |
| 03 | Nos PB's nas estações deve ser solicitado o apoio da GMP. |
| 04 | Cabe ao Agente administrar a lotação dos ônibus, conforme orientação diária da Diretoria de Transporte. |
| 05 | Os Agentes também devem se ater a observar a movimentação de ambulantes nas estações e comunicar à supervisão e gerência no caso de aglomerações (de preferência apresentando junto o registro fotográfico). |
| 06 | PTR's passando pelas estações devem ser realizados durante todo o dia para monitorar o fluxo de pessoas e lotações. |

PORTARIA Nº 30/2020-GAB/STT/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 153 N.M., de 20 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2.187, e Ato nº 753 – NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando que o Agente de Trânsito e Transporte, por ser ente da Segurança Pública, tem papel primordial e indispensável nas medidas de combate à pandemia do Covid-19 em Palmas.

Resolve:

Art 1º Alterar os horários das escalas dos Agentes de Trânsito e Transporte, a partir de 22/03/2020, nas seguintes ordens:

I- Escala diurna de domingo a terça-feira das 07h às 19h, com toda equipe. Após as 19h, caso a Supervisão julgue tranquila a demanda de trabalho, deverão ser mantidas 02 VTR's obedecendo a um sistema de rodízio estabelecido pelo Supervisor.

II- Escala diurna de quarta-feira a sábado, a equipe do dia será dispensada às 19h, a equipe do Balada desempenhará a fiscalização das 19h às 07h da manhã, com liberação de 01 VTR às 3hs, permanecendo apenas 01 de plantão. (Se houver apenas efetivo para composição de uma VTR pela equipe do Balada, pelo menos 1 VTR da equipe do dia deverá permanecer até às 00:00.)

III- Em função do rodízio e da redução do efetivo em virtude do grupo de risco, as escalas de motos estão suspensas, até ordem contrária. Nas escalas os Agentes motociclistas deverão compor viaturas como os demais Agentes, cumprindo o mesmo horário de escala e ficando sujeitos às mesmas normativas.

Art 2º Os atestados médicos serão encaminhados para análise da Secretaria de Saúde, portanto, devem estar devidamente fundamentados com o Código Internacional de Doenças (CID).

Art 3º Por medidas de segurança sanitária, as permutas já autorizadas serão mantidas, porém, não serão autorizadas novas até que cesse a situação atual, evitando exposição excessiva do Agente ao cumprir a escala do outro.

Art 4º Essas alterações, a princípio serão acompanhadas e monitoradas pela Gerência, Supervisores e Superintendência e levadas ao conhecimento do Secretário diariamente, para posteriores tomadas de decisões.

Art 5º Dependendo do comportamento das pessoas e do desempenho dos serviços fiscalizados, a qualquer momento as escalas poderão ser redimensionadas em equipes, dias e turnos diferentes.

Art 6º Importante ressaltar que todos os cuidados devem ser tomados e potencializados, considerados os protocolos do Ministério da Saúde, Decretos Municipais e protocolos específicos, portanto, nenhum Agente desempenhará suas funções sem os equipamentos de segurança.

Art 7º As viaturas serão lavadas com maior frequência, porém, devem ser higienizadas constantemente pelos utilizadores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2 DO MÊS DE MARÇO DE 2020

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, às 14h (catorze horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta

Administrativa de Recurso de Infração – JARI 1, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU.

Esta reunião foi presidida pela Presidente da junta ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES, estando também presentes: o seu suplente HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE; o titular FABIANO SILVA LACERDA e sua suplente GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS; a titular DEISE ANGELIM SILVA LIMA e sua suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; o titular MARCO AURÉLIO LUSTOSA e seu suplente ROMÁRIO FERREIRA RIOS; o titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE e sua suplente MAYARA MARTINS BELARMINO; o secretário BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA e seu suplente KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES. Em seguida iniciou a leitura dos processos do primeiro Relator, a senhora ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. Em atendimento ao justo motivo apresentado por meio do processo administrativo 2020017056 nos termos do art. 32 do Anexo Único ao Decreto nº. 1.848 de 26 de fevereiro de 2020, houve o julgamento dos processos: 2019018885, 2019018832, 2019018902, 2019018830 e 2019018894. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016069680, 2016072526, 2016071385, 2016067606, 2016067602, 2016071384, 2016072538, 2016070395, 2016072534, 2016072539, 2016070336, 2016070401, 2016070379, 2016072544, 2016072530. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019018885, 2019018832, 2019018830, 2019018894 e 2019018902. Em seguida foi dada a palavra ao segundo relator o senhor HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016070443, 2016070444, 2016071386, 2016070253, 2016070557, 2016069754, 2016070387, 2016070405, 2016070438, 2016070391, 2016070390, 2016070368, 2016070392, 2016071018. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016070441, 2016069904, 2016070372, 2016070374, 2016069732, 2016070366. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro relator

o senhor FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016072521, 2016072493, 2016072064, 2016072075, 2016072069, 2016072584, 2016071914, 2016071889, 2016071979, 2016071986, 2016071984, 2016071994, 2016072000, 2016072010, 2016072013, 2016072015, 2016071992, 2016071983, 2016071993, 2016071987. Em seguida foi dada a palavra ao quarto relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071829, 2016071825, 2016071826, 2016071828, 2016071728, 2016062215, 2016063596, 2016071727, 2016062353, 2016071690, 2016071775, 2016071953, 2016071685, 2016063658, 2016062244, 2016069490. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071988, 2016062184, 2016071684, 2016069499, 2016069462, 2016062186. Em seguida foi dada a palavra ao quinto relator a senhora DEISE ANGELIM SILVA LIMA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016069603, 2016069588, 2016070649, 2016070411, 2016070408, 2016069605, 2016069601, 2016069589, 2016070415, 2016070502, 2016069731. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016069591, 2016070480, 2016070814, 2016069599, 2016070433, 2016070421, 2016069534, 2016070371, 2016069727. Em seguida foi dada a palavra ao sexto relator a senhora CAROLINA SANTOS DE SOUSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066007, 2016071575, 2016071455, 2016071390, 2016071387, 2016071377, 2016071657, 2016066271, 2016065826, 2016065991, 2016066247, 2016071566, 2016071569, 2016071382, 2016071341, 2016066009. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071410, 2016071673, 2016071658, 2016071298, 2016066242, 2016071660, 2016065868, 2016070735, 2016070812, 2016071344, 2016071411, 2016071511. Em seguida foi dada a palavra ao sétimo relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071978, 2016072303, 2016070254, 2016072302, 2016072124, 2016069595, 2016070503, 2016070497, 2016070442, 2016072562, 2016072586, 2016069903, 2016072687, 2016072127, 2016072314, 2016072304. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016069730, 2016072126, 2016072451, 2016072175. Em seguida foi dada a palavra ao oitavo relator o senhor ROMÁRIO FERREIRA RIOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016069592, 2016072564, 2016072018,

2016072067, 2016062694, 2016062884, 2016062896, 2016071468, 2016062764, 2016072044, 2016071574, 2016063976, 2016063951, 2016063693, 2016062863, 2016063683, 2016062837, 2016063895, 2016071546, 2016062804. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071563, 2016072081, 2016072086, 2016071565, 2016072076, 2016072006, 2016072073, 2016072078, 2016062766, 2016062765, 2016063741, 2016063745, 2016072007, 2016062268, 2016072094, 2016062895, 2016063206, 2016062759, 2016062758, 2016071961, 2016072009. Em seguida foi dada a palavra ao nono relator o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016067598, 2016071659, 2016071488, 2016071679, 2016071541, 2016071556, 2016071359, 2016071674, 2016071578, 2016071573, 2016071996, 2016071975, 2016071964. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071577, 2016071666, 2016071381, 2016071380. Em seguida foi dada a palavra ao décimo relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071950, 2016071954, 2016071998, 2016071969, 2016071956, 2016071977, 2016071976, 2016071972, 2016071965, 2016067632, 2016067633, 2016071655, 2016072480, 2016072563. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071971, 2016072093, 2016071997, 2016072099, 2016069454, 2016065096, 2016071973. Em seguida foi dada a palavra ao décimo primeiro relator o senhor BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071177, 2016071101, 2016071172, 2016071204, 2016071031, 2016071017, 2016070871, 2016070917, 2016071570, 2016071558, 2016071640, 2016071555, 2016063127, 2016063392. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071094, 2016071195, 2016071037, 2016070994, 2016070881, 2016071568, 2016071564. Em seguida foi dada a palavra ao décimo segundo relator o senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071726, 2016071724, 2016071715, 2016071713, 2016071991, 2016071955, 2016072002, 2016072110, 2016072005, 2016071719, 2016072114, 2016071519, 2016071720, 2016071721, 2016071722, 2016071974. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016071547, 2016072100, 2016071440. Por fim foi determinado pela Presidente da JARI, Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 16h37min (dezesseis horas e trinta e sete minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos respectivos membros.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto à Residência Multiprofissional e Área da Saúde do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|---------------------------------------|----------------------|
| 413032705 | ADILÉIA FERNANDES BARROS DA SILVA | 08/03/2020 |
| 413032704 | ADRIANNE ALVES BARBOSA | 28/02/2020 |
| 413032728 | ÁLVARO ANTÔNIO DE ABRANCHES CAMPOS | 08/03/2020 |
| 413032784 | ANA PAULA BARBOSA DE BRITO | 08/03/2020 |
| 413032703 | ANA PAULA MILHOMEM LIMA | 29/02/2020 |
| 413032807 | ANDRESSA FERNANDES CARVALHO | 08/03/2020 |
| 413032689 | BIANCA DIAS FERREIRA | 08/03/2020 |
| 413032693 | BRUNA HERENIO FERNANDES | 08/03/2020 |
| 413029497 | CAREN JASIJUNAS FROIO DE ANDRADE | 27/02/2020 |
| 413032785 | CRISTIANE RODRIGUES ALVES DE ARAÚJO | 08/03/2020 |
| 413032732 | CRISTINA SILVANA DA SILVA VASCONCELOS | 09/03/2020 |
| 413032694 | DANIEL CERQUEIRA DE CASTRO | 11/03/2020 |
| 413032692 | DANYELLA DA SILVA ALENCAR COSTA | 02/07/2018 |
| 413032740 | ELAINE DE SOUZA SENA MEIRELES | 29/02/2020 |
| 413032738 | ELIZANGELA CUNHA LOPES | 11/03/2020 |
| 413032720 | ELIZIANNE DA COSTA PINTO | 29/02/2020 |
| 413032853 | ELZILENE RODRIGUES DA SILVA | 28/03/2020 |
| 413032734 | EUDIMARA MOREIRA GUIMARÃES | 29/02/2020 |
| 413032780 | FERNANDA DE OLIVEIRA MOTA | 28/03/2020 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 413032715 | FERNANDA SOUZA DIAS | 11/03/2020 |
| 413032576 | FLÁVIA NOLETO LEITE | 08/03/2020 |
| 413032742 | FLÁVIA SAAD GUIMARÃES SILVA | 29/02/2020 |
| 413032675 | GERSIMEYRE COELHO DE CARVALHO DOS SANTOS | 28/03/2020 |
| 413032558 | GRAZIELA RAMIREZ DE FIGUEIREDO | 29/02/2020 |
| 413032589 | HALANDERLAN SANTANA LIMA | 29/02/2020 |
| 413032578 | HANAYLA SOUSA SANTOS | 29/02/2020 |
| 413032762 | ICARO GONÇALVES COSTA | 28/03/2020 |
| 413032723 | JEANE DE NAZARÉ RIBEIRO GALAM BARROS | 29/02/2020 |
| 413032733 | JÉSSICA CAMPOS DA SILVA | 29/02/2020 |
| 413032739 | JÉSSICA FONSECA COSTA | 28/03/2020 |
| 413032730 | JÉSSICA LARISSA BARBOSA MARINHO | 06/03/2020 |
| 413032811 | JÉSSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 08/03/2020 |
| 413032741 | JÉSSICA RODRIGUES COSTA | 08/03/2020 |
| 413032724 | JOABIA GOMES AMORIM | 29/02/2020 |
| 413032735 | JOHNE SILVA DA CRUZ | 29/02/2020 |
| 413032737 | JONATAS BEZERRA TAVARES | 29/02/2020 |
| 413032726 | JOSÉ BERNARDES DA SILVA FILHO | 29/02/2020 |
| 413032557 | JULIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA | 09/03/2020 |
| 413032786 | KALYNE SOUSA BARROS | 28/03/2020 |
| 413032722 | KARLA HELLEN DE JESUS BASTOS | 03/02/2020 |
| 413032727 | LARA CRISTINA GARCIA QUINTA | 08/03/2020 |
| 413032690 | LIBNA LAIS FERREIRA SILVA | 08/03/2020 |
| 413032725 | LÍVIA SACHA DE CASTRO SOARES OLIVEIRA | 09/03/2020 |
| 413032676 | LUANA MARTINS OLIVEIRA | 28/03/2020 |
| 413032719 | MAISA CARVALHO MOREIRA | 29/02/2020 |
| 413032713 | MAISA DAMASO BARBOSA | 08/03/2020 |
| 413032788 | MAISA REIS NUNES | 08/03/2020 |
| 413032710 | MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE | 08/03/2020 |
| 413032711 | MARCELA COELHO CERQUEIRA | 08/03/2020 |
| 413032707 | MARCELLA CRUZ FREITAS | 08/03/2020 |
| 413032712 | MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA | 29/02/2020 |
| 413032809 | MARIA ELISA PEDROSO BRITO | 28/03/2020 |
| 413032718 | MAYELLE BATISTA DA SILVA | 29/02/2020 |
| 413032721 | MIRELLY VIEIRA GODOY | 29/02/2020 |
| 413032593 | MITCHELLY ROBERTA REIS DE MOURA | 09/03/2020 |
| 413032714 | MYLENNALVES MARTINS | 29/02/2020 |
| 413032709 | NATHALIA GUIDA CARIOLANO | 29/02/2020 |
| 413032708 | NEYVA DA SILVA MORAES | 28/03/2020 |
| 413032581 | PATRICIA ROGALSKI LIMA | 29/02/2020 |
| 413032592 | PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO | 29/02/2020 |
| 413032559 | POLIANA MENEZES SANTANA DOS ANJOS | 08/03/2020 |
| 413032591 | RAFAEL MAGNO MARTINS SOARES | 05/02/2020 |
| 413032685 | ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES | 09/03/2020 |
| 413032691 | ROSIELTON BARROS DE LUCENA | 28/03/2020 |
| 413032677 | SONIA CORRÊA GUIMARÃES | 28/03/2020 |
| 413032679 | SUENNE RAMOS DE SOUZA LEMOS | 08/03/2020 |
| 413032579 | TATIANA FERREIRA BARROS | 08/03/2020 |
| 413032748 | TATIANE DA PAIXÃO SILVA DOS SANTOS | 08/03/2020 |
| 413032684 | TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE | 29/02/2020 |
| 413032789 | THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA | 28/03/2020 |
| 413032761 | THAIS VENTILARI CÔRTEZ SOARES | 08/03/2020 |
| 413032687 | THÁLIA DIAS RAMOS RODRIGUES E PEREIRA | 28/03/2020 |
| 413032731 | YGOR BECHER MENDES | 09/03/2020 |

Palmas, 23 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto à Residência de Medicina da Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|---|----------------------|
| 413032744 | ADRYANE REIS NUNES DA SILVA | 31/03/2020 |
| 413032759 | ENOQUE JUNIO DA ROCHA CALADO | 29/02/2020 |
| 413032588 | INGRYD MICAELA DE CARVALHO | 29/02/2020 |
| 413032680 | IZABELLE SILVA FERREIRA | 29/02/2020 |
| 413032586 | LAISA VAZ DOS SANTOS | 29/02/2020 |
| 413032729 | LUCAS GONÇALVES DA SILVA | 29/02/2020 |
| 413032808 | MARIA EDUARDA SOUZA LEO DE ANDRADA OLIVEIRA | 29/02/2020 |
| 413032717 | MARIANA ALVES RODRIGUES | 29/02/2020 |
| 413032781 | NATÁLIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO | 29/02/2020 |
| 413032678 | THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES | 29/02/2020 |
| 413032782 | THAYSA SILVA FONSECA | 31/03/2020 |

Palmas, 23 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 065, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Pensão por Morte em favor de Higor Cavalcantes de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Higor Cavalcantes de Souza, em razão do falecimento de seu genitor Marcos Lopes de Souza, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquina Pesadas.

I - Pensão temporária ao filho menor Higor Cavalcantes de Souza, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2019.07.04326P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 15/12/2019, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 067, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria das Graças Dias Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria das Graças Dias Ribeiro, matrícula funcional nº 413018402, nomeada pelo Decreto nº 0840, de 30/07/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 15/08/2014, e entrado em exercício em 18/08/2014. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor P-I, Nível I, Referência A, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.02.04299P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 068,
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Deuselia Barbosa Sales, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Deuselia Barbosa Sales, matrícula funcional nº 35931, nomeada pelo Ato nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/01/1998, para exercer o cargo de Professor P-I, consta que houve progressão vertical para Professor P-III, conforme Diário Oficial de 09/06/2016, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29, de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Professor, Nível III, Classe E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04330P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 069,
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sueleni Alves dos Santos Sevilha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Sueleni Alves dos Santos Sevilha, matrícula funcional nº 165831, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 29/08/2000, para exercer o cargo de Psicólogo, atualmente lotada na Secretaria

Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe II, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 5.780,29 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04309P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmas, nas datas que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou pandemia de coronavírus (COVID-19), doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.856, de 14 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Palmas, que "Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme especifica";

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.863, de 22 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Palmas, que "Altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), nas partes que especifica";

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.864, de 22 de março de 2020, Prefeitura Municipal de Palmas, que "Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, nas datas que especifica, e dá outras providências";

CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmas nas datas de 23 a 27 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos servidores que ocupam a função de:

a) Segurança e Vigia, que deverão zelar pela ordem e segurança do prédio;

b) Auxiliar de Serviços Gerais, que deverão intensificar a limpeza dos ambientes, mantendo-os limpos.

Art. 2º Fica determinado à Diretoria Geral que providencie todas as medidas necessárias para a prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), junto aos servidores que executam os serviços de limpeza.

Art. 3º O Diretor-Geral fica autorizado a adotar outras

medidas administrativas necessárias, quanto ao regime de escala ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas áreas responsáveis, objetivando garantir a continuidade das atividades essenciais à Administração.

Art. 4º Quando necessário, poderão convocar servidores, considerando-se falta ao serviço o não atendimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Vereador Marilon Barbosa Castro
Presidente

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



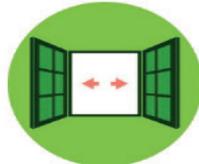
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.